



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5128 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2023

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.467 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Denomina de Praça Vida Nova – Nossa Senhora Aparecida, o logradouro público situado na Rua Paraíso do Norte, Bairro Bom Pastor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Vida Nova – Nossa Senhora Aparecida, o logradouro público situado na Rua Paraíso do Norte, Bairro Bom Pastor, nesta Capital.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de março de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.468 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Dispõe acerca da denominação da Praça, situada às margens que compreende as Ruas Rio Pixore com Rua Rio Pataxós, na comunidade Niterói no Bairro da Redinha, na Zona Norte desta Capital, de “Praça Francisco Edmilson da Silva (Sgt F Silva)” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça, situada às margens que compreende as Ruas Rio Pixore com Rua Rio Pataxós, na comunidade Niterói no bairro da Redinha, na Zona Norte desta Capital, de “Praça Francisco Edmilson da Silva (Sgt F Silva)” e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de março de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.469 DE 13 DE MARÇO DE 2023

Institui o Dia Municipal da Reciclagem no âmbito do município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município, o Dia Municipal da Reciclagem no âmbito do município de Natal, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de maio.

Art. 2º As autoridades municipais apoiarão a realização de Atos públicos comemorativos ao Dia Municipal da Reciclagem, especialmente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º A fim de apoiar o Dia Municipal da Reciclagem o Poder Executivo executará as seguintes ações:

I - criará instrumentos de conscientização a população visando a redução do desperdício, reutilização de bens materiais e reciclagem de materiais de forma correta, levando em conta as questões ambientais;

II – divulgará a coleta seletiva nos bairros, visando incentivar o cidadão, as famílias, e o comércio, a destinar a essa estrutura de coleta, material para reciclagem.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de março de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.471 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Institui a Semana “Crianças Salvam Vidas” nas escolas públicas municipais de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana “Crianças Salvam Vidas” de capacitação e ações em casos de parada cardíaca súbita, acidente vascular encefálico súbito e engasgo nas escolas públicas municipais, a se realizar todo ano na semana do dia 8 de setembro.

Art. 2º Na Semana “Crianças Salvam Vidas” serão realizadas palestras, orientações, treinamentos e capacitações de alunos, professores, e comunidade escolar sobre técnicas de identificação e atendimento em casos de parada cardíaca súbita, acidente vascular encefálico súbito e engasgo.

Art. 3º Profissionais de saúde da Unidade Básica de Saúde (UBS) da área de abrangência da escola serão os responsáveis técnicos pela Semana e ministrarão as ações descritas no art. 2º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de março de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.472 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Institui a semana de conscientização sobre a Fibromialgia no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia, a ser realizada anualmente na semana que completa o dia 12 de maio, data internacional de conscientização sobre a Fibromialgia.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia tem como objetivo, além de informar os pacientes acometidos pela patologia, conscientizar toda a sociedade sobre a importância do diagnóstico, da forma de tratamento, sintomas e consequências para os pacientes e difusão das legislações já existentes que garantem serviços e direitos específicos aos pacientes.

Art. 3º A conscientização sobre a Fibromialgia tem o objetivo de promover atividades, palestras e debates sobre os direitos, diagnósticos, tratamentos, sintomas e consequências da Fibromialgia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de março de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.473 DE 20 DE MARÇO DE 2023

Institui a “Semana de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos” no município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a “Semana de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos” no município de Natal, destinada a alertar e conscientizar as pessoas para o risco destes acidentes, visando obter maior segurança no ambiente familiar, escolar e outros, tudo com o especial fim de atenuar a gravidade e diminuir o número de acidentes domésticos.

Art. 2º A “Semana de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos” ocorrerá anualmente na última semana do mês de junho, antes das férias escolares.

Art. 3º A “Semana de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos” será divulgada em toda sociedade, especialmente nas escolas, creches, hospitais, centros de saúde, asilos e outros locais com grande concentração de crianças, adolescentes e idosos, maiores vítimas desta modalidade de acidente.

Art. 4º Visando atingir os objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá distribuir folhetos, cartazes, divulgar a data em emissoras de rádio e televisão, bem como realizar tarefas gratuitas, seminário, cursos e demais eventos de conscientização e informação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de março de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.474 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 5.882, de 31 de julho de 2008, instituindo o incentivo à conscientização dos direitos autistas e fomentando eventos e ações voltadas aos alunos da rede pública municipal de ensino que versem sobre o tema, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os artigos 1º-A, 1º-B e 1º-C à Lei Municipal nº 5.882, de 31 de julho de 2008, conforme redação abaixo:

“Art. 1º-A A data de 02 de abril objetiva a realização de eventos e atividade educativas, voltadas à conscientização sobre os direitos dos autistas.

Parágrafo único. Fica sugerido que a Secretaria Municipal de Educação – SME seja incentivadora de fomentar esses eventos e atividades voltadas à conscientização sobre os direitos dos autistas.

Art. 1º-B Os eventos e atividades citados no art. 2º, a critério do Poder Executivo, poderão

ser realizadas pelas escolas municipais, pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e por organizações governamentais e não governamentais.

Art. 1º-C O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 21 de março de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N° 7.475 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Institui a Política de Combate à Intolerância Religiosa na comunidade escolar, no âmbito do município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Combate à Intolerância Religiosa na comunidade escolar, com o objetivo de proporcionar, nos estabelecimentos de ensino situados no município de Natal, um ambiente harmônico e saudável para alunos, professores, servidores, pais e responsáveis.

§ 1º A política de que trata o caput deste artigo se respalda em princípios constitucionais e buscará difundir a igualdade de todos perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, combaterá a discriminação em razão da opção religiosa e terá como foco conscientizar e informar a comunidade escolar sobre o caráter criminoso da intolerância religiosa, bem como promover a cultura de paz.

§ 2º O disposto no caput se aplica às unidades da rede municipal de ensino e aos estabelecimentos privados em funcionamento na capital potiguar.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino deverão desenvolver, além das atividades curriculares previstas na Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, ações extracurriculares ou complementares, de caráter transversal, sobre os temas:

I - a luta contra o racismo no Brasil;

II - a ancestralidade africana e sua importância na formação da sociedade brasileira, resgatando sua contribuição nas áreas social, cultural, econômica e política;

III - a liberdade religiosa, a intolerância religiosa e a laicidade do Estado, incluindo-se poderes constituídos, órgãos e agentes públicos;

IV - as crenças religiosas presentes na cultura das comunidades tradicionais.

Art. 3º A direção da unidade escolar deverá manter, em local de fácil visualização, as seguintes informações:

I - número telefônico da Polícia Militar;

II – disque 100, do Governo Federal, canal destinado a receber denúncias de violações de direitos humanos;

III – procedimentos para denúncias de casos de intolerância religiosa;

IV – texto do artigo 208, do Código Penal, que descreve as condutas de intolerância religiosa tipificadas como crimes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, visando à efetiva e plena aplicação dos seus dispositivos.

Art. 6. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de março de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 12.758, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Abre à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 3.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que consta do Processo nº 000042/2023-57, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 15 de março de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município o crédito suplementar de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme memorando nº 004-SADOF/DEPOR, de 03 de março de 2023, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPTU - Principal R\$ 1.848.746,00

IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal R\$ 338.798,00

IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Próprio R\$ 356.077,00

ISS – Próprio – Dívida Ativa R\$ 456.379,00

TOTALR\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de março de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-123	Desapropriação de Imóveis			3.000.000,00
		4.4.90.93	15000000	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000042/2023-57, provado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 15 de março de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 23 de março de 2023.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.758	
Tipo	Incorporação
Unidade	13.101
Orçamentária	PGM
Anexo	III – Encargos Gerais
Fonte	15000000
Meses	
Março	3.000.000,00
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	3.000.000,00

PORTARIA Nº. 459/2023-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. Processo nº. PGM-20220510458,

CONSIDERANDO que o servidor, na época se encontrava nomeado em um cargo em comissão e que tal portaria deveria ser publicada no Diário Oficial do Município e não no Boletim Oficial, afim de regularizar todos os atos de publicação,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº. 61.686-9, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DG, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2021/2022, no período de no período de 01/06/2022 a 30/07/2022(1º e 2º período).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 565/2023-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 130/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.341, de 15 de outubro de 2021.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretora do Departamento de Geoinformações e Pesquisa	DD	MARIA LUIZA SILVA FURTADO RODRIGUES
Diretor do Departamento de Planejamento Urbanístico e Ambiental	DD	LUIZ AUGUSTO DA SILVA CORREIA
Chefe do Setor de Geoinformação	CS	DALTON DE CARVALHO PEREIRA FILHO
Chefe do Setor de Projetos e Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Paisagístico	CS	SUELY DA SILVA RODRIGUES
Chefe do Setor de Licenciamento de Obras Públicas	CS	RENATA CAMILA DOS SANTOS SOUZA

Chefe do Setor de Manejo Ambiental e Pesquisas Científicas	CS	CÍCERO LEAL DOS SANTOS JÚNIOR
--	----	-------------------------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 564/2023-A.P., 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 130/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretora do Departamento de Geoinformações e Pesquisa	DD	DANIELLE SALVIANO SANTOS NURMBERGER NUNES
Diretora do Departamento de Planejamento Urbanístico e Ambiental	DD	KARENINE DANTAS MONTEIRO
Chefe do Setor de Geoinformação	CS	THIAGO BRUNO BARROS DE VASCONCELOS
Chefe do Setor de Projetos e Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Paisagístico	CS	CÍCERO LEAL DOS SANTOS JÚNIOR
Chefe do Setor de Licenciamento de Obras Públicas	CS	SUELY DA SILVA RODRIGUES
Chefe do Setor de Manejo Ambiental e Pesquisas Científicas	CS	LUIZ AUGUSTO DA SILVA CORREIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 551/2023-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1269/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859966-89.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, aposentada através da Portaria nº. 408/2020-AP/A, de 28 de setembro de 2020, publicada do Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ISABEL CRISTINA MARINHO DE OLIVEIRA	10.626-7	A - V	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 550/2023-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1262/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858756-03.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PADRÃO REMUNERATÓRIO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARCELO PEREIRA DA COSTA	48.904-2	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 549/2023-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1248/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830149-77.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIANE MARIA SILVA	30.947-8	N1 - E	N1 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 548/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº183/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805000-50.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ARLINDO JOSÉ DE SOUZA	63.434-4	N2 - A	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 545/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1318/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812088-37.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, 73.317-0, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 546/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1316/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817047-85.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELINEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO	61.848-9	N2-B	N2-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 544/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1309/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863243-16.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSANGELA ARAUJO DE SOUZA	44.807-9	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 542/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 1308/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845799-67.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 2/5 (dois quintos) da vantagem decorrente percepção da Função Gratificada de Direção MPM B, à servidora MARIA SILVANA AVELINO MARTINS, matrícula nº. 17.081-0, ocupante do cargo de Professora, N1-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 543/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1311/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847602-85.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANTONIA FRANCAIRES M. DE O. FERREIRA	72.217-8	N2 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 540/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1320/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819099-54.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cedido a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARCÍLIO RIBEIRO BARACHO	34.346-3	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 541/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1310/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827838-16.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DALIANA LUDMILLA SOUSA DE MACEDO SALES	42.958-9	B-III	B-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 537/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1256/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801617-98.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JULIANA ANDREIA ANACLETO SANTOS	42.247-9	N1 - C	N1 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 539/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 1303/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854507-43.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor WENDELL NELSON DE ARAUJO SILVA, matrícula nº. 72.538-1, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 538/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 1251/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863152-91.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Gratificação de Diretor Administrativo Financeiro D, à servidora CARMEM LUCIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº. 30.859-5, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 535/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1176/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817704-95.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, enquadramento, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA	17.814-4	N2 - C	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 533/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº 1260/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848790-16.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora RIVIANE FORMIGA NUNES DE ARAUJO, matrícula nº. 72.669-4, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 532/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1282/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817704-95.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DA LUZ DA SILVA	35.459-7	I-B	II-D
NILTON MARINHO DO NASCIMENTO	34.368-4	I-B	II-D
NARIARA MOREIRA DA SILVA	34.533-4	I-B	II-D
MARIA MARILENE COSTA	35.491-1	I-C	II-D
MARINEIDE NUNES BARBOSA	34.973-9	I-C	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 530/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20230178490, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, à Câmara Municipal de Natal - CMN, a servidora MARCELA ANDRESSA COSTA, matrícula nº. 72.537-8, Orientadora Social, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 527/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº 222/2023 - SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO, matrícula nº. 73.181-7, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Administração Geral, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA, matrícula nº. 72.333-7, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo DG, para representar judicialmente e extrajudicialmente, e para praticar todos os atos regulares de gestão da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - As decisões adotadas pelo substituto citado no artigo 1º desta portaria deverão indicar expressamente em suas decisões, a condição de substituição legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1435/2021-A.P., de 09 de agosto de 2021, publicada no DOM do dia 24 de novembro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 525/2023-A.P., de 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1287/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857940-21.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, prevista no artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar nº. 120, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, à servidora RAISSA KRISTIANY BRAZ GALVÃO, matrícula nº. 71.842-4, Terapeuta Ocupacional, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 524/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1288/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869403-57.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora IRIS SOARES DA CRUZ FRANCA, 72.383-6, Pedagoga, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 523/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1292/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834620-39.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA DO SOCORRO PASCOAL DINIZ NUNES, matrícula nº. 72.842-0, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 522/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 1297/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845562-33.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 2/5 (dois quintos) da vantagem decorrente da percepção de Função Gratificada de Vice-Diretor de Ensino, símbolo B, à servidora MARIA JOELMA DA SILVA, matrícula nº. 17.572-2, ocupante do cargo de Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 521/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1298/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812632-30.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
RUTE LIMA MESQUITA	45.534-2	B-III	B-V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 520/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1275/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854952-27.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOÃO MARIA DE SOUZA FRAGA	45.560-1	N2-E	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 519/2023-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 1274/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847274-58.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANTÔNIA MACLEIDE DE OLIVEIRA	16.726-6	N2-F	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 514/2023-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1254/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0863603-48.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora EDNA GOMES DE OLIVEIRA RAMOS, 72.391-3, Psicóloga, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 513/2023-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1270/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0860459-66.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ISABELE DOS ANJOS PAIVA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.814-8, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 511/2023-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1257/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0861907-74.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.732-2, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 509/2023-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1186/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0854971-33.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/210, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DE LOURDES SILVA ARRUDA MORAIS	13.587-9	2 -A	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 507/2023-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº1197/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829829-95.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora IRANI COELHO SALES, matrícula nº. 72.726-1, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 505/2023-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1185/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860303-15.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SUZANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	48.196-3	N2 - B	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 504/2023-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 1232/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0807951-17.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIANA CONSULIN SEABRA DE MELO, matrícula nº. 47.127-5, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 503/2023-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1231/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847631-48.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora RITHA DE KÁSSIA DE VERAS VIEIRA, matrícula nº. 14.314-6, FARMACÊUTICA, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 502/2023-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1228/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871543-64.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANTONIA FERREIRA SILVA DE FRANÇA	48.279-0	N2-B	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 501/2023-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1140/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0876434-70.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DENNISE TATIANA BRITO ALVES DE S. NEVES	38.758-4	A-II	A-IV
MARCELO FERREIRA DA SILVA	32.193-1	A-II	A-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 500/2023-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1238/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857347-89.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de

setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA ASSUNÇÃO SILVA	43.347-1	N2-C	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 499/2023-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1216/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818109-34.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA GESSINEIDE DA SILVA	35.479-1	I-B	II-C
MARIA JOSÉ DA SILVA	34.360-9	I-B	II-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 498/2023-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 1129/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal Temporária, através do Processo nº. 0822415-46.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ROSANA DA SILVA ROGÉRIO, matrícula nº. 72.697-9, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023-SMG

Número do Processo: 20230290800

Credor: LICCOM E SERVICOS LTDA -CNPJ: 34.702.769/0001-73

Endereço: Rua Nelson Matos, 122, Natal/RN, CEP 59056-350

Objeto: Aquisição de gênero Alimentício.

Classificação orçamentária:

Código de atividade: 04.122.001.2.068 - Manutenção e funcionamento da SMG-Elemento

De Despesa: 33.90.30 Material de Consumo

Sub Elemento: 07 - Gênero de alimentação

Fonte: 15000000

Valor estimado: R\$ 15.108,00 (quinze mil cento e oito reais).

Base legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Laís Catarine de M. Porfírio - Diretora de Administração e Finanças

Ratificado por Joham Alves Xavier - Secretário Municipal de Governo - SMG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1122/2023-GS/SEMA, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20221371547, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ANTONIO MAX FERREIRA DA COSTA, matrícula nº. 62.011-4, Professor, N2-C, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2016/2022), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1121/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230233334, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FRANCIGLEIDE F. MOURA DA COSTA, matrícula nº. 16.939-1, Professora, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2000/2005), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1120/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20230266852, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor JANIHERYSON FELIPE DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº. 72.385-9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1117/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo SEMDES-20230239090, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a Licença Paternidade, prevista no artigo 76, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida ao servidor JOILTON SANTOS DE SOUZA, matrícula nº. 12.331-5, Guarda Municipal, NM-XV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1119/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SMS-20230311424, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora GABRIELA LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.150-6, Auxiliar de farmácia, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1116/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SMS-20230205900, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora MILENA FREITAS MACHADO, matrícula nº. 72.696-9, Assistente Social, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1112/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SMS-20221275670, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora DANIELA CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº. 60.051-2, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1110/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SMS-20221486590, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora GRACIMARA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 46.780-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1107/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SMS-20221222550, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora GABRIELLA STEFFEN GRIEBLER DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº. 72.812-2, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1105/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SMS-20230106626, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora SARA IASMIN VIEIRA CUNHA LIMA, matrícula nº. 72.768-8, FARMACEUTICO, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1099/2023-GS/SEMAD, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 1301/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0879699-41.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora SANDRA MAIA DE ARAÚJO, matrícula nº. 11.750-1, Enfermeiro, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1084/2023-GS/SEMAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 1264/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0847269-36.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora HILDA UBALDINA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 07.061-1, GASG, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1083/2023-GS/SEMAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 1247/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0838983-69.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ANDRÉ CORCINO DE LIMA FILHO, matrícula nº. 00.387-5, Agente de Mobilidade, B-XIII, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1077/2023-GS/SEMAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 1258/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838350-58.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora CYCLAMEN MARIA CORREIA ALVES, matrícula nº. 08.020-9, GNM, Padrão B, Nível VII, aposentada através da Portaria nº. 416/2022-AP/A, de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1079/2023-GS/SEMAD, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração, memorando nº 13/2023 - SEMAD-SAAG-DLGC/SEMAD, DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora, Isabel Alicy Bezerra da Cruz, matrícula nº 73.087-2, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 003/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a OI S.A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43. O citado contrato objetiva a Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de Longa Distância Internacional, Serviços Não Geográficos nas modalidades 0800 e Número Único, Serviços Especiais de Utilidade Pública, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Prefeitura Municipal de Natal (área Urbana e Rural da Cidade de Natal), com locação e manutenção dos equipamentos.

Art. 3º Designar o servidor, Daniel Dantas de Oliveira, matrícula nº 66.229-0, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento dos materiais/serviços efetivamente entregues/prestados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados

técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material/prestação do serviço;

f) Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;

h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;

j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria retroage seus efeitos e passa a vigorar a partir do dia 27/02/2023.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20221449260- DAF- SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.032/2023 – SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos para saúde, por 12 meses, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital.

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico nº 24.032/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de produtos para saúde, com sessão de abertura marcada para o dia 23/03/2023, às 9 horas (horário de Brasília), está SUSPENSO, em razão da necessidade de ajustes no Termo de Referência, por parte do Setor Técnico, em virtude de impugnação. informo ainda que, oportunamente, publicaremos uma nova data e disponibilizando nos sites eletrônicos oficiais.

Natal/RN, 22 de março de 2023.

Suely Meneses Barreto-Pregoeira da SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
2992/2022-35	PREGÃO ELETRÔNICO 24.011/2023	Registro de preços para contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale-Refeição, por meio de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga mensal de valor face, visando a aquisição de refeição em estabelecimentos comerciais credenciados, para atender os profissionais que desenvolvem atividades em sistema de plantão e estão ligados ao Setor de Vigilância Sanitária(SVS), Setor de Vigilância Epidemiológica(SVE) e Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ) do Departamento de Vigilância em Saúde, do Município de Natal/RN.	05 / abril / 2023	09h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 23 de março de 2023.

Josemar Tavares Câmara Júnior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20230078711-SEMTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.048/2023

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico nº 24.048/2023, cujo objeto é a aquisição de Absorventes Higiênicos descartáveis para o exercício de 2023, destinados a atender as demandas das Unidades Descentralizadas vinculadas ao Departamento de Proteção Social Básica/DPSB da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, cuja sessão de abertura, estava marcada para o dia 24/03/2023, às 10h30min, está SUSPENSO, em razão da falta de publicação do ato na imprensa local. A nova data da sessão será dada

publicidade através do meio retro mencionado e nos demais utilizados anteriormente.

Natal/RN, 23 de março de 2023

Genielson Oliveira de Araújo-Pregoeiro – SEMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20221447527 - SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.058/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Comunicação para o Departamento de Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I), parte integrante do edital.	06/04/2023	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 23 de março de 2023.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 010/2023, em 23 de março de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20230249680	AGNOS NUNES DE LIMA VILELA	73.397-6	133/2023
SEMAD-20230159681	AILA MAROPO ARAÚJO	73.397-6	123/2023
SEMAD-20230160884	AMANDA CATIA DOS SANTOS	73.389-7	125/2023
SEMAD-20230238387	ANA PAULA QUEIROZ DA SILVA	36.761-3	98/2023
SEMAD-20230160949	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA BARBOSA DO NASCIMENTO	73.397-2	96/2023
SEMAD-20230249958	BARBARA LUANA DOS SANTOS PEREIRA NUNES	73.397-7	130/2023
SEMAD-20230249834	CAIO CÉSAR DOS SANTOS GOMES	73.388-2	127/2023
SEMAD-20230159622	CAMILA DE OLIVEIRA PICADO NOGUEIRA	73.391-5	122/2023
SEMAD-20230249648	ENRIQUE MARIO LYRA CARRERAS NETO	73.398-1	135/2023
SEMAD-20230249591	ERICK DOUGLAS DA SILVA COSTA	73.402-1	136/2023
SEMAD-20230159894	ERICO LEONARDO DA SILVA MARTINS	73.390-9	97/2023
SEMAD-20221552649	FRANCISCO GERMANO DE ARAÚJO	60.274-4	93/2023
SEMAD-20230250050	GERALDO FERREIRA DA CRUZ NETO	73.398-2	137/2023
SEMAD-20230160841	GLÁUCIO FERNANDES DE MEDEIROS	73.396-1	138/2023
SEMAD-20230249885	IDELBLANDE BARBOSA DA SILVA	73.402-0	132/2023
SEMAD-20230249915	INALDO DA COSTA E SOUZA	73.398-3	128/2023
SEMAD-20230265635	LUANA DE FÁTIMA REGO SIQUEIRA	73.400-9	126/2023
SEMAD-20230172238	LUCIAURA LIMA DA SILVA	73.386-4	120/2023
SEMAD-20230159720	MATHEUS FIRMINO DE AZEVEDO	73.396-0	124/2023
SEMAD-20230172599	MICHELE ANDRADE DA SILVA	73.384-8	60/2023
SEMAD-20230174370	RIAN MORAES DO NASCIMENTO	73.396-7	071/2023
SEMAD-20230174320	RICARDO PAIVA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	73.389-1	121/2023
SEMAD-20230160230	ROXANE MANGUEIRA SALES	73.390-1	95/2023
SEMAD-20221334609	SANDRA JAQUELINE DA SILVA BARBOSA	73.010-2	045/2023
SEMAD-20230265554	SAYONARA PEREIRA CHACON	73.401-0	080/2023
SEMAD-20221033692	SEVERINO BATISTA DA SILVA	73.331-2	42/2023
SEMAD-20230265619	SILVANA CRISÓSTOMO DA SILVA	73.400-3	94/2023
SEMAD-20230172424	SILZARIO MACEDO DA SILVEIRA	73.387-7	131/2023
SEMAD-20230249796	STEPHANIE MELO DO NASCIMENTO	73.401-9	134/2023
SEMAD-20230173374	VENUZIA PATRICIA PEREIRA DANTAS DIONIZIO	73.385-3	59/2023

Natal, 23 de março de 2023.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA -Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 011/2023, em 23 de março de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (a)	MATRÍCULA	Nº DA DECISÃO
SEMAD-20211158599	ITAMARA KATIE NE DA SILVA DUARTE	73.3233-1	23/2023
SEMAD-20200932584	MARIA DO CARMO DE SOUSA SEVERO	-	48/2023
SEMAD-20221334730	NAYARA BUCCOS PENHA DE ALMEIDA LUIZ	73.349-5	44/2023
SEMAD-20221223114	RISALBA FERNANDES DA SILVA	73.341-2	139/2023

SEMAD-20221207852	TALLITA MAYARA FERNANDES DE BRITO CAVALCANTE	73.333-0	090/2023
SEMAD-20221509107	VANESSA AMORIM CABRAL	73.360-3	100/2023

Natal, 23 de março de 2023.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA -Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº051022/2016-15

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: MAQ-LAREM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1166/1166-v) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa MAQ-LAREM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento das Notas Fiscais de nº 89482, nº 90190, nº 91185, nº 92322, nº 93626, nº 94864, nº 95718, nº 96832, nº 98637 e nº 99136 (fls. 1121/1130), todas no valor de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), totalizando o montante de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), a empresa MAQ-LAREM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 23 de março de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023- SME/PMN

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES EIRELI - CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação- SME.

VALOR: R\$ 29.001,16 (Vinte e nove mil, um real e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2152;

Fonte de recurso: 15520000

Elemento de Despesa: 33.90.30;

VIGÊNCIA: 22 de março a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Natal, 22 de março de 2023.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE

Ednaldo Lopes Gonçalves – CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA

JOSEANE COUTINHO DIAS - CNPJ 13.993.298/0001-20.

CONTRATADO: H. BONITA COMERCIO EIRELI – ME – CNPJ 12.122.858/000114.

ENDEREÇO: Rua Cel. Cascudo, nº 336, Cidade Alta – Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de 267 (Duzentos e sessenta e sete) alunos matriculados em tempo parcial na Escola Municipal Professora Joseane Coutinho Dias.

VALOR: R\$ 3.752,11 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes: 15520000 e 15000000;

Elemento de despesa:

3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 4 a 31 de outubro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOSÉ GREGÓRIO DE EMEDEIROS NETO – Presidente da UEX

PAULO CESAR ALVES DA ROCHA – Representante legal da empresa

Natal, 4 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA

JOSEANE COUTINHO DIAS - CNPJ 13.993.298/0001-20.

CONTRATADO: H. BONITA COMERCIO EIRELI – ME – CNPJ 12.122.858/0001-14.

ENDEREÇO: Rua Cel. Cascudo, nº 336, Cidade Alta – Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de 267

(Duzentos e sessenta e sete) alunos matriculados em tempo parcial na Escola Municipal Professora Joseane Coutinho Dias.

VALOR: R\$ 11.746,81 (Onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 15520000 e 15000000;

Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º a 30 de novembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOSÉ GREGÓRIO DE EMEDEIROS NETO – Presidente da UEX

PAULO CESAR ALVES DA ROCHA – Representante legal da empresa
Natal, 1º de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA

JOSEANE COUTINHO DIAS - CNPJ 13.993.298/0001-20.

CONTRATADO: H. BONITA COMERCIO EIRELI – ME - CNPJ 12.122.858/0001-14.

ENDEREÇO: Rua Cel. Cascudo, nº 336, Cidade Alta – Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 267 (Duzentos e sessenta e sete) alunos matriculados em tempo parcial na Escola Municipal Professora Joseane Coutinho Dias.

VALOR: R\$ 8.630,74 (Oito mil, seiscentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes: 15520000 e 15000000;

Elemento de despesa:

3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 5 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOSÉ GREGÓRIO DE EMEDEIROS NETO – Presidente da UEX

PAULO CESAR ALVES DA ROCHA – Representante legal da empresa
Natal, 5 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023- SME/PMN

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME - CNPJ 13.920.428/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Pitimbu, Nº 784, Cidade Alta, Natal/RN.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação – SME.

VALOR: R\$ 104.509,97 (cento e quatro mil, quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2152;

Fonte de recurso: 15000000;

Elemento de Despesa: 33.90.30;

VIGÊNCIA: 23 de março a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE

WALBER CESAR MELO DA ROCHA – CONTRATADA

Natal, 23 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2023

Processo: 20230212299

Fundamento Legal: Com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 0507/2021-43, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.028/2022..

Processo Administrativo nº SMS-20230212299

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES – EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.614.788/0001-80

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de MATERIAIS DE COPA/CPZINHA, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, para as Unidades Especializadas do Município de Natal da Secretaria Municipal de Saúde do Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Atividade/Programa: - 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços De Atenção Especializada

- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

- Sub-elemento: 06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos -- Valor: R\$ 1.118,74

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Nº Reduzido: 14024

Prego: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.118,74 (Hum mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura e termino em 31 de dezembro de 2023.

Gestor: Graco Dorneles Cunha Junior, MAT. 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Solange Gomes Teixeira

Natal/RN, 20 de Março de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 054/2023
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.144/2022 - ATA RP 007/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 3236/2022-23 - SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 349068

PROCESSO Nº 20230203320

Contratado: Araújo Associados Comércio e Importação LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.501.724/0001-57

Objeto: Aquisição de Kits para o programa Saúde com Agente

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.146.2-970 - Fonte 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 36

Prego: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 054/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil, cinquenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: TALLITA MAYARA FERNANDES DE BRITO CAVALCANTE, MAT. 73.090-8 - CPF: 064.637.794-90

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 22 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/23.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABORATÓRIO RUDOLF VIRCHOW-ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.

PROCESSO PAE Nº: 20221391084.

OBJETO: execução de ações de saúde ambulatoriais, na área de ANATOMO-PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, a serem prestados aos usuários do SUS que dele necessitem, com demanda referenciada pelas unidades prestadoras de serviços pertencentes à rede pública do Sistema Único de Saúde - SUS, dentro do limite quantitativo estabelecido na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.

VALOR: O CONTRATANTE repassará, mensalmente, à CONTRATADA, pelas ações realizadas, previstas na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, o valor estimado de R\$ 45.219,59 (quarenta e cinco mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), com recursos SUS - FONTE 16000000.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 27 de janeiro de 2023, com base no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. BASE LEGAL: Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

GESTOR DO CONTRATO: O gestor que irá acompanhar a prestação dos serviços decorrentes do presente instrumento, será DAVID MACÊDO CANUTO DE SOUZA - CPF nº 008.315.389-57 - Matrícula nº 72.237-2.

ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dra. Zélia Maria Silva de Assis, pelo LABORATÓRIO RUDOLF VIRCHOW-ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/21, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.CNPJ/MF Nº 15.368.189/0001-47.

PROCESSO PAE Nº 20221626120.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem, como, objeto, alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 008/21, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 008/21, bem como, as do Primeiro Termo Aditivo, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de março de 2023, encerrando-se no final do dia 29 de fevereiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 24.02.2023.

SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dra. Glícia Vieira de Macêdo, pela SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230289356

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS

Contratada/Servidor: Engmed - Engenharia Clínica;

CNPJ: Nº 15.305.042/0001-08;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,

reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante

de R\$ 7.206,79 (sete mil, duzentos e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao

pagamento de despesa de exercícios anteriores.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2317 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 7.206,79.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 21 de Março 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230296980

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: Engmed - Engenharia Clínica;

CNPJ: Nº 15.305.042/0001-08;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,

Reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 7.920,78 (sete mil, novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos), referente ao pagamento de despesa de exercícios anteriores.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2317 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 3.960,39.

Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 3.960,39.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 21 de Março 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20221181055

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: AUTHENTIC PREVENT LTDA ;

CNPJ/CPF: Nº 27.654.093/0001-24

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA,

no montante de R\$ 169.679,76 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente ao pagamento de Despesa de Exercício Anterior.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada; Elemento 3.33.90.37 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 169.679,76.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 22 de março de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20221644756

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: NMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; CNPJ: Nº 15.218.561/0001-39;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS,

reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 39.799,40 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), referente ao pagamento indenizatório de despesa de exercício anterior.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2421 - Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico no Âmbito do SUS; Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 39.799,40.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 22 de março de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230201378

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: MARCELO ROCHESTER NUNES TAVARES;

CNPJ/CPF: Nº 025.206.544-14;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,

reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 4.327,45 (Quatro Mil Trezentos e vinte e Sete Reais e quarenta e cinco centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de janeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2354 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental; Elemento 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 4.327,45.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 22 de Março de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230241507

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES;

CNPJ: Nº 04.008.185/0001-31;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,

reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 552.015,84 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinze reais e oitenta e quatro centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de janeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde; Elemento 3.33.90.37 - Locação de Mão-de-Obra;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 552.015,84;

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 22 de março de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2023-GS/SEMUT, NATAL(RN), 20 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Auditores do Tesouro Municipal RAIMUNDO DA COSTA SOUZA, matrícula nº 31.853-1, em substituição ao auditor JOÃO BATISTA XAVIER JÚNIOR, e ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 18.695-3, em substituição ao auditor GALILEU PEDRO LETTIERI FILHO, para compor a Comissão de que trata o Art. 11 do DECRETO Nº 11.378 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
20210979088	CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA	ADVERTÊNCIA
20221120323	CONSTRUTORA GALVAO MARINHO LTDA	ADVERTÊNCIA
20221120129	CONSTRUTORA GALVAO MARINHO LTDA	ADVERTÊNCIA

Natal, 23 de Março de 2023

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20230181393	CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA
20220049688	CONSTRUTORA GALVAO MARINHO LTDA
20200828612	IVONE MARIA DOS REIS COSTA

Natal, 23 de Março de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que procedeu com Chamamento do Feito à Ordem, no Processo Administrativo abaixo relacionado, anulando o Auto de Infração com arquivamento do processo administrativo.

Processo Administrativo Nº.	Autuado	Auto De Infração
034571/2019-78	COMANDO DA MARINHA (BASE NAVAL DE NATAL)	10340

Natal, 23 de Março de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 044/2023 – GS/SEMTAS, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora FLAVYANNA KALLYNNY SOARES DE SOUZA, Mat. 72.320-8, para atuar como gestora do Contrato nº 013/2023 e o servidor CRISTIANO MANOEL DANTAS DE LIMA, Mat. 73.104-7, para atuar como Fiscal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 23 de março de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021

Processo nº: 20211080530

Contratado: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI

Endereço: Rua Tiradentes, nº 259, Sala 508, Centro, Mossoró/RN, CEP nº 59.031-630/CNPJ nº: 02.567.270/0001-04

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal do acréscimo: R\$ 26.526,11 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos. Valor total do acréscimo (01/abril a 08/dezembro/2023): R\$ 219.282,51 (duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.

Base Legal: Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 03 (três) postos, sendo 01 (um) posto de Porteiro diurno, 01(um) posto de Vigia noturno e 01(um) posto de ASG noturno, bem como 01 (um) Jornalista e 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho ao Contrato nº 51/2021, o que corresponde a um aumento de R\$ 26.526,11 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos), ao valor mensal contratual, que passará de R\$ 583.655,75 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 610.181,86 (seiscentos e dez mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 20 de março de 2023;

Contratado: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

Processo nº: 20221413479

Contratado: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI

Endereço: Rua São Braz, 273, Paraíso, Santa Cruz/RN, Cep: 59.200-000;

CNPJ nº: 17.822.035/0001-09.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: Código de Atividade: 18.48 – 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Profissional. Valor: R\$ 65.885,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.48 - 08.334.155.2-363 – Fomento ao Empreendedorismo, a Economia Solidária e ao Trabalho Autônomo. Valor: R\$ 114.435,00 (cento e tratorze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 173.625,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 39.635,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições padronizadas, sob a forma de buffet para lanches, coffee break e almoço, destinados a atender as demandas do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMI

pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN; Data de Assinatura: 21 de março de 2023.

Contratado: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 20221437491

Cedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

Cessionária: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL E URBANO - SAR;

CNPJ nº: ° 08.344.459/0001-14;

Endereço: Rua Floriano Peixoto, n.674, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-500;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do bem móvel Geladeira Frost Free Duplex com Controle Interno de temperatura.

Espaço Flex 410 L – Branca. CRM 50HB. CONSUL

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura;

Data de Assinatura: 21 de março de 2023;

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 20221380279

Cedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

Cessionária: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL E URBANO - SAR;

CNPJ nº: ° 08.344.459/0001-14;

Endereço: Rua Floriano Peixoto, n.674, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-500;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do bem móvel 01 FILMADORA FULL HD, 4K, WI FI, LCD TOUCHSCREEN, BATERIA RECARREGÁVEL, HDRAE8/ODR O, no valor de R\$ 3.750,00; □ 05 NO BREAK - 2 BAT 12 V 9AH, 2H E 12 MIN DE AUTONOMIA, 1800 VA POTÊNCIA, XNB 1800/ INTELBR A S, no valor unitário de R\$ 1.580,00, perfazendo o total de R\$ 7.900,00.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura;

Data de Assinatura: 20 de março de 2023;

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20230197290

Nome do credor: ATUAL IMPRESSÕES COM. E SERV. LTDA - ME-CNPJ: 02.428.207

/0001-97

ENDEREÇO: Rua Pinheiro Borges, nº 850, Barro Vermelho, CEP 59.030-370 – Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS Valor: R\$ 3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais). Fonte: 15000000

Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo

Código de Atividade: 18.48 - 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Profissional.

Valor: R\$ 4.876,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais). Fonte: 15000000 Anexo:

7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.48 - 08.691.155.2-050 – Fomento do Artesanato Municipal.

Valor: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.49 - 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de

Proteção Social Básica. Valor: R\$ 1.520,00 (Hum mil, quinhentos e vinte reais). Fonte:

16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 15.786,00 (quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Objeto: A presente despesa tem como objeto a aquisição de camisetas, bonés, coletes, bolsas e serigrafia destinados a atender a demanda do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP, do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, do Departamento de Segurança Alimentar/DSA e do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

Processo nº: 20211070250

Contratado: MOVETECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: Rualoão Dias de Oliveira, 692, Barro Vermelho, CEP 59.030-650, Natal – RN;CPF nº: 722.572.104-68

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 84.558,24 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.
Base Legal: Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação nº 008/2022, em conformidade com a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e a Lei 8.666/93, dos imóveis situados na Av. Olinto Meira, nº 1.145, e nº 1.147, Alecrim, Natal/RN, CEP 59.090-000, onde funciona o Albergue Municipal, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 23 de março de 2023 a 23 de março de 2024, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 9.124,99 (nove mil, cento e vinte quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 109.499,88 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 20 de março de 2023;

Contratado: MOVETECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, c/c art.13, VI, ambos da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20230319000

Nome do credor: Fórum Estadual Associado de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares de Alagoas. CNPJ: 33.099.559/0001-70

Endereço: Rua Francisco Avelino, 01, Sala 398, Centro, Capela/AL, CEP: 57780-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Norte. Valor (03 inscrições): R\$ 900,00 (novecentos reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Sul. Valor (02 inscrições): R\$ 600,00 (seiscentos reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-830 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Oeste. Valor (02 inscrições): R\$ 600,00 (seiscentos reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – Zona Leste. Valor (02 inscrições): R\$ 600,00 (seiscentos reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento de inscrição de Conselheiros Tutelares, com vistas a participar do “VI Seminário Interestadual de Fortalecimento, Integração e Mobilização Social de Garantia de Direitos”, no período de 04 a 06 de abril de 2023, na cidade de Maceió/AL.

Data de Assinatura: 22 de março de 2023.

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SMS-20230110542

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 002/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente ao RDC PRESENCIAL Nº 002/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA SPU PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA SMS LOCALIZADA A RUA ALMINO AFONSO Nº 16 - RIBEIRA - NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor de R\$ 5.517.286,75 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 23 de março de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SMS-20230110542

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 002/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao RDC PRESENCIAL Nº 002/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA SPU PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA SMS LOCALIZADA A RUA ALMINO AFONSO Nº 16 - RIBEIRA - NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor de R\$ 5.517.286,75 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco

centavos), conforme abaixo, com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 23 de março de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SEINFRA-20230105123

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 002-2023 – SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a CARTA CONVITE Nº 002-2023 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA SUB-BACIA VII.2 DOS BAIRROS DA RIBEIRA/ROCAS NA ZONA LESTE CIDADE DE NATAL – RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa L. R. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com proposta no valor de R\$ 174.574,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente

Natal, 23 de março de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SEINFRA-20230105123

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 002-2023 – SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CARTA CONVITE Nº 002-2023 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA SUB-BACIA VII.2 DOS BAIRROS DA RIBEIRA/ROCAS NA ZONA LESTE CIDADE DE NATAL – RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a L. R. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com proposta no valor de R\$ 174.574,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais) com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 23 de março de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

TERMO DE EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2020 -STTU

Processo nº: STTU-20210419872

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU – CNPJ nº 08.565.566/0001-72

Contratada: TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 25.322.038/0001-01

Objeto: Fica distratado o Contrato nº 006/2022 firmado entre as partes, cujo objetivo é a construção de ciclovias de canteiro central em diversas vias de Natal/RN, sendo elas: av. Senhor do Bonfim; Av. Itapetinga; Av. Pico do Cabugi; Av. Guararapes e Av. Florianópolis – Natal/RN.

Fundamentação Legal: Art. 79, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem ônus, sem incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para quaisquer das partes.

Vigência: A partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M, ficando a partir de então distratado todas as contraidas no referido pacto.

Data da Assinatura: 21/03/2023

P/Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

P/Contratada: Antoni Ozik de Souza Pereira – Tecnolajes Construção E Serviços Eireli

Testemunha: Luana Thayse Tavares de Lira Gomes – CPF: 071.301.194-70

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Ordenadora de Despesa: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº.: 003/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20210867719

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: DLS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 14.217.684/0001-92

Objeto: Alteração de planilhas do objeto do contrato em referência com vistas a acrescentar serviços no percentual de 9,90% (nove vírgula noventa por cento), ao objetivo contratado, e suprimir o mesmo percentual, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Valor: Decréscimo do valor originalmente contratado em R\$ 0,16 (dezesseis centavos)

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.

Data da assinatura: 21/03/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Deliane Lima da Silva Costa – DLS Construções Eireli.

Testemunha: Luana Thayse de Lira Gomes – CPF: 071.301.194-70

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20230170880

Nome do credor: L&M COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME (ZN GÁS)-CNPJ: 14.717.523/0001-68

Endereço: R. Professor Antonio Trigueiro, 95, Felipe Camarão – Natal/RN – CEP: 59.074-100

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

*Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL

Anexo: 7

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Valor Total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Objeto: Referente à aquisição, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo tipo GLP Butano, acondicionado em botijão de 13 kg, a fim de atender a Casa Abrigo Clara Camarão, vinculada a esta Secretaria, no exercício de 2023.

Natal/RN, 16 de Março de 2023

MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 16 de Março de 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

*Replicado por incorreção

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20230170952

Nome do credor: SUELY E ARMANDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 17.025.615/0001-75

Endereço: Av. Capitão-Mor Gouveia, 115, Bom Pastor – Natal/RN – CEP: 59.060-680

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL

Anexo: 7

Valor: R\$ 3.773,84 (três mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Fonte: 15000000

Elemento de despesas: 3390.30 – Material de Consumo

Objeto: Referente à aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para manutenção das unidades desta Secretaria.

Natal/RN, 23 de Março de 2023.

MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 23 de Março de 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 018/2022

PROCESSO Nº SEL- 20220492336

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADO: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – Av. Lima e Silva, 1271, sala 310, Lagoa Nova, Natal – RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.458.681/0001-90.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE 3X3 NO BAIRRO NORDESTE – NATAL/RN EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

VALOR: R\$ 145.891,01 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade Atividade 27.813.148.1-225 – Construção de Equipamentos Para a Prática de Esporte e Lazer – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 15000000 – Anexo IV VIGÊNCIA: vigência 06/08/2023 e de execução da obra 22/07/2023.

Natal, 22/03/2023

ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL

RODRIGO BOTELHO DE SALES – Contratada

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 008/2022

PROCESSO Nº SEL- 20220306095

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADO: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – Av. Lima e Silva, 1271, sala 310, Lagoa Nova, Natal – RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.458.681/0001-90.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DO BAIRRO DAS QUINTAS – NATAL/RN EM 60(SESENTA) DIAS.

VALOR: R\$ RS 465.154,10 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais, e dez centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por R\$ R\$ 305.600,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte 17000000 – Anexo IV

R\$ 159.554,10 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, e dez centavos), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte 15000000 – Anexo IV VIGÊNCIA: 23/06/2023.

Natal, 22/03/2023

ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL

RODRIGO BOTELHO DE SALES – Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 20230059040

NOME DO CREDOR: CHONOS TECNOLOGIA, SISTEMAS E PRODUÇÕES-ME.

ENDEREÇO: RUA: AUGUSTO CALHEIROS Nº 3840-BOM PASTOR- NATAL/RN.

CNPJ: 15.096.111/0001-10

OBJETIVO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS E VIDEO.

ELEMENTO DE DESPESA: 333.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-SUB- ELEMENTO: 44- SERVIÇOS DE FOTOS E VIDEO.

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Natal (RN), 22 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREIRA-Chefe da USAF/SECOM

DESPACHO

Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho.

HEVERTON SANTOS FREITAS-Secretário Municipal de Comunicação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 21/2023 – GS/SECULT DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o credenciamento de candidatos a integrar a titularidade e suplências da Comissão Normativa do Programa Municipal de Incentivos Fiscais a Projetos Culturais Djalma Maranhão, pelo período de 2 (dois) anos, representando a Sociedade Civil, por meio de eleição direta em votação, a realizar-se no dia 04 de abril do corrente ano, através do link <https://forms.gle/ndoSm6a131DrXxax7>.

Art. 2º - Fica determinada a data de 24 de março a 31 de março de 2023, para o credenciamento dos candidatos, através do link

<https://forms.gle/t84AxGwcbwsQtjL28>.

Art. 3º - Conforme art. 2º, XV, do Decreto nº 8.749/09, alterado pelo Decreto nº 9.017/10, os candidatos à titularidade e suplência da Comissão Normativa deverão estar inscritos no CMEC. Art. 4º - Ficam convocados representantes de entidades e/ou Agentes Culturais que desejarem compor a “Comissão Organizadora da Eleição dos Integrantes da Comissão Normativa”, a desempenharem esta função no momento designado à eleição.

Natal/RN, 23 de março de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe art. 20, §1º, da Lei 13.465/2017 e o Art.13, § 2º, do Decreto nº 9.310/2018, FAZ SABER aos notificados: Identificados no Terceiro Ofício de Notas de Natal/RN: Mário Teixeira Indústria e Comércio LTDA, sem qualificação, correspondente ao Lote 332, limitando-se ao Norte, com Rua Projetada, medindo 120,00; ao Sul, com parte do lote 334, medindo 40,00m; a Leste, com Rua Projetada, medindo 128m e ao Oeste, com o lote 333, medindo 100,00m, com uma área de superfície; Lote nº 333, limitando-se ao Norte com Rua Projetada medindo 50,00m; ao Sul, com parte do lote 334, medindo 50,00m; a Leste, com o lote 332, medindo 100,00m; e ao Oeste, com Rua Projetada medindo 100,00m, com uma área de 5.000m² de superfície; Lote 334, limitando-se: ao Norte, com os lotes 332 e 333, medindo 90,00m; a Leste com Rua Projetada medindo 144,00m, e ao Oeste com Rua Projetada medindo 100,00m, com uma área de 5.040,00m

de superfície; Lote 343, limitando-se : ao Norte , com o lote 341, medindo 150,00m; Ao Sul com os lotes 345,346 e 347, medindo 150,00m; a Leste com Rua Projetada medindo 50,00m; e ao Oeste com lote 344, medindo 50,00m, com uma área de 7.500,00m² de superfície, STEMALU- Empreendimentos Turísticos e Comerciais LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.219.521/0001-83, sediada à Avenida Amintas Barros, nº 3700, Lagoa Nova, CEP:59.075-250, correspondente aos Lotes 345 e 346, com área total de 10.000m², desmembrados em novas áreas, cujos proprietários, ora notificados foram assim identificados: Lote nº 01: registrado sob a matrícula nº 40.456 em nome de STEMALU- Empreendimentos Turísticos e Comerciais LTDA, já qualificada, situado à Rua Pátria Amada, distando 92,00m da Rua Ilha das Flores, integrante do Loteamento denominando Parque Floresta, no bairro da Redinha, cujo terreno mede 200,00m² de superfície, com os seguinte limites e dimensões: ao Norte com o lote 343, com 25,00m; ao Sul, com o lote nº 02, medindo 25,00m; ao Leste com o lote 13, com 8,00m, e ao Oeste com a referida Rua pátria Amada com 8,00m; Lote nº 02 – Mat. nº 35.671, pertencente a STEMALU, já devidamente qualificada, situado à Rua Pátria Amada, distando 84,00m da Rua Ilha das Flores, cujo terreno mede 200,00m de superfície, limitando-se ao Norte com o lote nº 01, com 25,00m; ao Sul, com o lote nº 03, com 25,00m; a Leste com o lote 13, com 8,00m, e ao Oeste com a referida Rua Pátria Amada com 8,00m; Lote nº03- Mat. nº 35.671, pertencente a empresa STEMALU, já devidamente qualificada, situado à Rua Pátria Amada, distando 68,00m da Rua Ilha das Flores, cujo terreno mede 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com o lote nº 02, com 25,00m; ao Sul, com o lote nº 04, com 25,00m; a Leste com o lote 13, com 8,00m, e ao Oeste com a referida Rua Pátria Amada com 8,00m; Lote nº04- Mat. nº 37.192, pertencente a Lucifábio Teixeira de Carvalho, portados do RG: 002.038.890-SSP/RN e CPF: 058.941.324-44 e esposa Kamilla do Nascimento Gomes de Carvalho, residentes e domiciliados à Rua do Coqueiro, nº 08, bairro Potengi, CEP:59.120-510, Natal/RN, situado à Rua Pátria Amada, distando 68,00m da Rua Ilha das Flores, cujo terreno mede 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com o lote nº 03, com 25,00m; ao Sul, com o lote nº 05, com 25,00m; a Leste com o lote 13, com 8,00m, e ao Oeste com a referida Rua Pátria Amada com 8,00m; Lote nº05- Mat. nº 35.671, pertencente a empresa STEMALU, já devidamente qualificada, situado à Rua Pátria Amada, distando 60,00m da Rua Ilha das Flores, cujo terreno mede 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com o lote nº 04, com 25,00m; ao Sul, com o lote nº 06, com 25,00m; a Leste com o lote 13, com 8,00m, e ao Oeste com a referida Rua Pátria Amada com 8,00m; Lote nº06- Mat. nº 35.671, pertencente a empresa STEMALU, já devidamente qualificada, situado à Rua Pátria Amada, distando 52,00m da Rua Ilha das Flores, cujo terreno mede 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com o lote nº 05, com 25,00m; ao Sul, com o lote nº 07, com 25,00m; a Leste com o lote 13, com 8,00m, e ao Oeste com a referida Rua Pátria Amada com 8,00m; Lote nº07- Mat. nº 36.888, pertencente a Geralda de Sousa Soares, portadora do RG: 70.4934-ITEP/RN e CPF: 413.123.334-72, e esposo Edivaldo Torres da Silva, residentes e domiciliados à Rua Henrique Dias nº 1999, Vila Paraíso, CEP: 59.104-300, Igapó, Natal/RN; Lote nº08- Mat. nº 35.671, pertencente a empresa STEMALU, já devidamente qualificada, situado à Rua Pátria Amada, distando 36,00m da Rua Ilha das Flores, cujo terreno mede 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com o lote nº 07, com 25,00m; ao Sul, com o lote nº 09, com 25,00m; a Leste com o lote 13, com 8,00m, e ao Oeste com a referida Rua Pátria Amada com 8,00m; Lote nº09- Mat. nº 35.671, pertencente a empresa STEMALU, já devidamente qualificada, situado à Rua Pátria Amada, distando 28,00m da Rua Ilha das Flores, cujo terreno mede 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com o lote nº 08, com 25,00m; ao Sul, com o lote nº10, com 25,00m; a Leste com o lote 13, com 8,00m, e ao Oeste com a referida Rua Pátria Amada com 8,00m; Lote nº10- Mat. nº 36.977, pertencente a Maria das Dores de Andrade, portadora do RG: 782760-SSP/RN, CPF: 466.666.214-68, residente e domiciliada à Rua Pitombeira nº75, conjunto Alto do Extremoz, Extremoz/RN, situado à Rua Pátria Amada, distando 20,00m da Rua Ilha das Flores, cujo terreno mede 200,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com o lote nº09, com 25,00m; ao Sul, com o lote nº11, com 15,00m + lote nº12 com 10,00m; a Leste com o lote 13, com 8,00m, e ao Oeste com a referida Rua Pátria Amada com 8,00m. Área denominada Conjunto Santo Antônio, definido pelo parcelamento dos lotes que fazem parte do Loteamento Parque Floresta, bairro Potengi, Zona Norte, nesta Capital, definida pela poligonal cujos vértices estão descritos a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.364.116,892m e E 253.766,928m; deste segue confrontando com a ÁREA DE MANGUE, com azimute de 148°18'48,38" por uma distância de 30,73m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.364.090,745m e E 253.783,069m; deste segue com azimute de 188°51'11,55" por uma distância de 408,58m, até o ponto V03, de coordenadas N9.363.687,031m e E 253.720,186m; deste segue confrontando com a RUA DEUS É AMOR, com azimute de 290°29'49,39" por uma distância de 86,81m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.363.717,430m e E 253.638,868m; deste segue com azimute de 326°44'00,91" por uma distância de 114,56m, até o ponto V05, de coordenadas N 9.363.813,220m e E 253.576,026m; deste segue confrontando com a RUA LUIZ JUSTINO DE OLIVEIRA, com azimute de 60°53'56,25" por uma distância de 125,30m, até o ponto V06, de coordenadas N 9.363.874,161m e E 253.685,511m; deste segue com azimute de 327°29'27,11" por uma distância de 164,70m, até o ponto V07, de coordenadas N 9.364.013,050m e E 253.596,998m; deste segue confrontando com a RUA DAS PRIMULAS, com azimute de 58°34'16,73" por uma distância de 199,15m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Fechando assim uma área de 46.542,86m². Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, sito à Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta, nesta cidade, nos

dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO da REURB - S instaurada, conforme lhe é facultado pelo art. 20, §1º, da Lei 13.465/2017 e pelo Art. 13 pelo Decreto nº 9.310/2018. Mapas e documentos complementares estão à disposição para consulta no mesmo local e horários indicados.

Natal, 23 de março de 2023.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago-Secretária da SEHARPE

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor SHIRLEY DE MENEZES B. CAVALCANTI LAGO, brasileira, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: LEANDRO SILVA RÉGIS DE OLIVEIRA 56575157149, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.820.737/0001-53, com sede na Rua Escritora Myriam Coeli, 1066, Dix Sept Rosado, Natal/RN neste ato representada pelo Sr. LEANDRO SILVA RÉGIS DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta capital.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, auto-entintados, resinas de carimbos e afins, sob demanda.

VALOR TOTAL: R\$ 2.159,00 (dois mil, cento e cinquenta e nove Reais). Os recursos para o cumprimento do presente são oriundos da dotação orçamentária prevista para 2023.

Projeto/Atividade 16.122.001.2-752 – Manutenção e Funcionamento da SEHARPE

Elemento 33.90.39 -55 - Material de Consumo – Carimbos

Fonte 15000000

Anexo I.

DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência será de 16 de março de 2023 a 15 março de 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2023.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

SHIRLEY DE MENEZES B. CAVALCANTI LAGO – Secretária da SEHARPE

LEANDRO SILVA RÉGIS DE OLIVEIRA – Contratada

Natal, 23 de março de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 127/2023 – GP/FUNCARTE DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 68/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ANTONIO ADILIO RODRIGUES MENDES, inscrita no CNPJ Nº 27.026.148/0001-51, referente ao processo administrativo nº 20230188924.

Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 68/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ANTONIO ADILIO RODRIGUES MENDES, inscrita no CNPJ Nº 27.026.148/0001-51, referente ao processo administrativo nº 20230188924.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 23 de março de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 128/2023 – GP/FUNCARTE DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 61/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MILIONÁRIOS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.317.762/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20230191844.

Art. 2º – Designar a servidora NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 61/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MILIONÁRIOS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.317.762/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20230191844.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 23 de março de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2023

Nº do processo: 20230191844

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MILIONÁRIOS DO FORRÓ LTDA

Objeto: contratação da empresa Milionários do Forró LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.317.762/0001-30, para apresentação da banda Milionários do Forró, com participação da

cantora Alobened, no evento "Mãe Luiza", que acontecerá na Rua João 23, Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 20 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Vigência: O valor do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município. Valor: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Assinaturas: DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE MILIONÁRIOS DO FORRÓ LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2023

Nº do processo: 20230188924

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES

Objeto: contratação da empresa ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES, inscrita no CNPJ Nº 27.026.148/0001-51, para apresentação do cantor Adulio Mendes e banda, no Carnaval em Natal 2023, Polo Redinha, Palco Buiú, Redinha, Natal/RN, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Vigência: O valor do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Assinaturas: DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ANTONIO ADULIO RODRIGUES MENDES

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 – FUNCARTE

A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender às demandas desta Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: adm.eventos.funcarte@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 28/03/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 32.528,77 (Trinta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

Natal/RN, 23 de março de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230337385-Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: GUIPSON PINHEIRO DA SILVA 03443939414

Objeto: contratação da empresa GUIPSON PINHEIRO DA SILVA 03443939414, inscrita no CNPJ Nº 29.479.264/0001-51, para apresentação musical da banda Rastro de Menina, que fará uma apresentação na Rua Presidente Mascarenhas, 386, Quintas, Natal/RN, no evento "Tamo Junto na Folia", no dia 26 de março do corrente ano, com horário de início a definir, com duração de até 02 (duas) horas. Recursos oriundos de emendas impositivas destinadas pelos Ver. Ériko Jácome e Herberth Sena.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 23 de março de 2023.

Reconhecimento: Nizila Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

*PORTARIA Nº 010/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E LEGAIS,

RESOLVE,

Convocar o trabalhador abaixo para comparecer à Gerência de Recursos Humanos para

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	CPF
23.935-6	SEVERINO LOURENÇO	565.928.684-49

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 23* de março de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente - URBANA

* Republicado por incorreção.

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO

3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.

SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PORTARIA Nº 0158/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, XXVII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ERIBERTO DA COSTA NEVES (Mat. 1759-0), DANIEL SIQUEIRA LEVIS (Mat. 1767-1), GIOVANI ARAUJO DE CARVALHO (Mat. 1183-3), AARÃO DAMASCENO NUNES (Mat. 08.749-1) e REGINA CELLY BANDEIRA DANTAS (Mat. 538857-0) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial para acompanhamento das ações destinadas a realização do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 23 de março de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0159/2023

PROCESSO Nº 018/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DO NATAL – SETURN. CNPJ Nº 02.967.096/0001-97

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTORA, a servidora RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA COSTA, Matrícula nº 5380499, do contrato nº 006/2023, firmado com a empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DO NATAL – SETURN, CNPJ nº 02.967.096/0001-97, para a venda de vales-transporte eletrônicos e a cessão do uso dos cartões NatalCard, bem como a prestação de serviços relativos ao atendimento dos pedidos de vales-transporte eletrônicos através do mecanismo de carga de bordo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal, bem como a servidora CELINA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 5401909, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 018/2023.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo todos seus efeitos a 08 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 23 de março de 2023.

Publique-se.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0160/2023

PROCESSO Nº 028/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: L P MENDONÇA SOBRINHO - ME. CNPJ Nº 24.913.657/0001-08

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTORA, a servidora FRANCISCA DE PAULA BEZERRA, Matrícula nº 1235-0, do contrato nº 007/2023, firmado com a empresa L P MENDONÇA SOBRINHO - ME, CNPJ nº 24.913.657/0001-08, para o fornecimento de polpa de frutas, JAILSON SILVERIO DA SILVA, Matrícula nº 542318-0, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 028/2023.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo todos seus efeitos a 20 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 23 de março de 2023.

Publique-se.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 07/2023-CMAS

Dispõe sobre análise dos requerimentos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO a Resolução nº016/2018 de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre os critérios de inscrição de entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a morosidade nas análises dos processos de inscrição tem sido uma problemática, que compromete a efetividade deste CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação plenária, ocorrida em Assembleia Geral Ordinária Nº 277, realizada em 22 de Março de 2023, que aprovou a presente Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a definição de distribuição dos requerimentos de inscrição, através de sorteio por representação.

I - A representação que estiver já atribuída de algum processo não integrará o sorteio, de modo que não haja acúmulo dos trabalhos;

II - Ao atingir 8 (oito) processos, todas as representações poderão estar no sorteio novamente.

Art. 2º – Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias ou duas reuniões ordinárias a partir do recebimento do processo de requerimento de inscrição, para a comissão apresentar o Relatório ou Parecer ao pleno.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Auricéa Xavier de Souza – SEMTAS

Milízia Brandão Meza Ucella - SEMPLA

Dicla Naate da Silva – SME

Fabiana Karla Nunes de Moraes Melo – SMS

Maria Célida da Silva -STTU

Wesley de Lima Caetano – SEL

Rafaella Alencar Cabral – INSS

Isabelle da Silva Pereira – Centro Educacional Dom Bosco

Débora Maria Oliveira da Silva - Casa do Menor Trabalhador

Neurivânia da Silva – Representação de Usuários(as)

Natal, 22 de março de 2023.

Auricéa Xavier de Souza-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

RESOLUÇÃO Nº 08/2023-CMAS

Dispõe sobre as deliberações da 277ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações deste Colegiado em Reunião Extraordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2023, conforme consta em ATA,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas com o demonstrativo Físico Financeiro SUAS WEB do ano 2021, e extratos complementares referentes aos repasses dos Blocos da Gestão do SUAS, Programa Bolsa Família, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade, BPC na Escola, ACESSUAS Trabalho e AEPETI, encaminhando através do Ofício nº 332/2023 – SEMTAS/SEMTAS, em conformidade com o parecer das comissões de Normas e Legislação e de Financiamento e Orçamento.

Art. 2º – Aprovar a homologação dos recursos financeiros recebidos no mês de fevereiro/2023, encaminhados através do Ofício nº 536/2023 – SEMTAS/SEMTAS

I - Oriundos do MDS/SUAS/FNAS no valor de R\$ 713.563,74 (Setecentos e treze mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) alocados em conta específica para atender ao Bloco de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil;

II – Oriundos do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 4.265,62 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º – Aprovar a Reprogramação dos Saldos do ano 2022 para 2023, referente ao SIGTV (ESTRUTURAÇÃO – INVESTIMENTO), no valor total de R\$ 610.956,40 (Seiscentos e dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) encaminhada através do Ofício nº 662/2023 – SEMTAS/SEMTAS

Art. 4º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Auricéa Xavier de Souza – SEMTAS

Milízia Brandão Meza Ucella - SEMPLA

Dicla Naate da Silva – SME

Fabiana Karla Nunes de Moraes Melo – SMS

Maria Célida da Silva -STTU

Wesley de Lima Caetano – SEL

Rafaella Alencar Cabral – INSS

Isabelle da Silva Pereira – Centro Educacional Dom Bosco

Débora Maria Oliveira da Silva - Casa do Menor Trabalhador

Neurivânia da Silva – Representação de Usuários(as)

Natal, 22 de março de 2023.

Auricéa Xavier de Souza-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

RESOLUÇÃO Nº 09/2023-CMAS

Dispõe sobre composição da comissão organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social – Natal/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 4, do Regimento Interno deste Colegiado que rege sobre a convocação ordinária, a cada 02 (dois) anos, a Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022, que convoca a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e a Resolução CEAS/SETHAS nº 2, de 09 de março de 2023, que convoca a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação na 277ª assembleia ordinária deste CMAS, conforme consta em ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a comissão organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta de forma paritária entre governo e sociedade civil, pelos(as) seguintes Conselheiros(as):

Auricéa Xavier de Souza – SEMTAS (Presidente do CMAS)

Maria Célida da Silva -STTU

Wesley de Lima Caetano – SEL

Débora Maria Oliveira da Silva - Casa do Menor Trabalhador

Isabelle da Silva Pereira – Centro Educacional Dom Bosco

José Vanilson Torres da Silva - Fórum em Defesa da População de Rua em Natal

Art. 2º – A Comissão contará com o apoio da equipe técnica da Secretaria Executiva do CMAS, para desenvolver suas atribuições, a saber:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal;

II. propor e encaminhar para aprovação do regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;

III. organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal;

IV. dar suporte técnico-operacional durante o evento.

Art. 3º - A organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Natal e, na sua ausência ou impedimento legal, pelo Vice-Presidente do CMAS.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Auricéa Xavier de Souza – SEMTAS

Milízia Brandão Meza Ucella - SEMPLA

Dicla Naate da Silva – SME

Fabiana Karla Nunes de Moraes Melo – SMS

Maria Célida da Silva -STTU

Wesley de Lima Caetano – SEL

Rafaella Alencar Cabral – INSS

Isabelle da Silva Pereira – Centro Educacional Dom Bosco

Débora Maria Oliveira da Silva - Casa do Menor Trabalhador

Neurivânia da Silva – Representação de Usuários(as)

Natal, 22 de março de 2023.

Auricéa Xavier de Souza-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo